

Decreto legislativo nº 2, de 4 de maio de 2023

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - processo e TC nº 003284.989.20-9 - e por consequência a aprovação das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Lorena.

O Presidente da Câmara Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso “V” do art. 23 da [Lei Orgânica do Município](#), faz saber que a Câmara Municipal de Lorena, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023 aprovou e, ele promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lorena, referentes ao exercício de 2020, aprovando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo e TC nº 003284.989.20-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Cesar Fernandes Longuinho
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Lorena, 4 de maio de 2023.

* Este texto não substitui a publicação oficial.